LEI Nº 5.349 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Patrocínio o “Dia Municipal da Cultura”, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro.

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal da Cultura, a ser comemorada anualmente na semana em que estiver incluído o Dia Municipal da Cultura, 05 de novembro.

Art. 3º O dia e a Semana Municipal da Cultura têm como objetivos:
I – promover a valorização da cultura Patrocinense;
II – realizar intercâmbios culturais;
III - Incentivar o empreendedorismo da indústria cultural;
IV – promover ações para o fomento da cultura;
V – democratizar a cultura;
VI – Levar a cultura para toda sociedade Patrocinense.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de outubro de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes